Demonstrações contábeis

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de maio de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de maio de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de maio de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2026, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de maio de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de maio de 2026 e do resultado de suas operações do exercício findo naquela data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/05/2026	% sobre patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**401**	**0,31**	**830**	**0,55**
Banco Bradesco S.A.	401	0,31	830	0,55
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**3.541**	**2,77**	**3.121**	**2,06**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	3.541	2,77	3.121	2,06
Títulos e Valores Mobiliários	**1.000**	**0,78**	**20.225**	**13,37**
Cotas de Fundos de Investimentos	**1.000**	**0,78**	**20.225**	**13,37**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	1.000	0,78	20.225	13,37
Direitos Creditórios	**125.908**	**98,36**	**130.321**	**86,14**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**95.205**	**74,37**	**101.294**	**66,95**
Direitos Creditórios a vencer	91.494	71,47	89.965	59,46
Direitos Creditórios vencidos	9.416	7,36	24.863	16,43
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(5.705)	(4,46)	(13.534)	(8,94)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**30.703**	**23,99**	**29.027**	**19,19**
Direitos Creditórios a vencer	25.922	20,25	26.566	17,56
Direitos Creditórios vencidos	2.056	1,61	2.477	1,64
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(1.572)	(1,23)	(1.445)	(0,95)
Nota Comercial - NC	-	-	1.216	0,80
Nota Comercial - NC - vencidos	869	0,68	213	0,14
(-) Provisão para redução no valor de recuperação - NC	(869)	(0,68)	-	-
Confissão de Dívida	4.297	3,36	-	-
Outros Valores a Receber	**1.596**	**1,25**	**2.307**	**1,53**
Outros valores a receber	1.530	1,20	2.238	1,48
Despesas antecipadas	66	0,05	69	0,05
TOTAL DO ATIVO	**132.446**	**103,47**	**156.804**	**103,65**
PASSIVO				
Outras obrigações	**4.434**	**3,47**	**5.494**	**3,65**
Taxa de administração e gestão	88	0,07	41	0,03
Taxa de custódia e auditoria	34	0,03	44	0,03
Consultoria	1.000	0,78	1.400	0,93
Outros valores a pagar	3.312	2,59	4.009	2,66
TOTAL DO PASSIVO	**4.434**	**3,47**	**5.494**	**3,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**128.012**	**100,00**	**151.310**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**132.446**	**103,47**	**156.804**	**103,65**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**31.287**	**32.350**
Resultados de direitos creditórios	23.736	42.467
Resultados de direitos creditórios - outros	718	2.216
Baixa para Write Off	-	(3.442)
Complemento/reversão da provisão para redução no valor de recuperação	6.833	(8.891)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**419**	**318**
Rendas de aplicações	419	318
Títulos e Valores Mobiliários	**1.074**	**876**
Cotas de fundos de investimento	**1.074**	**876**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.074	876
Demais receitas	**160**	**162**
Outras receitas diversas	160	162
Demais despesas	**(12.158)**	**(16.960)**
Taxa de custódia e auditoria	(281)	(393)
Taxa de administração e gestão	(1.176)	(925)
Despesas do Serviço Financeiro	(201)	(603)
Taxa de fiscalização - CVM	(35)	(32)
Despesas de consultoria	(9.641)	(13.400)
Despesas jurídicas	(637)	(123)
Despesas de serviços técnicos especializados	(15)	(8)
Outras despesas diversas	(172)	(1.476)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**20.782**	**16.746**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/05/2026	31/05/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**151.310**	**130.325**
Total de 3.396,409414 cotas Subordinada a R$ 9.056,716770	30.760	-
Total de 19.864,350131 cotas Mezanino a R$ 2.310,643147	45.900	-
Total de 35.060,924602 cotas Sênior a R$ 2.129,156693	74.650	-
Total de 3.325,557801 cotas Subordinada a R$ 8.932,873441	-	29.707
Total de 18.395,157490 cotas Mezanino a R$ 1.981,932118	-	36.458
Total de 34.796,734577 cotas Sênior a R$ 1.843,869755	-	64.160
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**20.782**	**16.746**
Cotas emitidas	**17.551**	**42.753**
333,256404 cotas Subordinada	2.992	-
1.749,136774 cotas Mezanino	4.696	-
4.227,384356 cotas Sênior	9.863	-
70,851613 cotas Subordinada	-	600
10.092,475889 cotas Mezanino	-	21.152
10.675,597181 cotas Sênior	-	21.001
Cotas resgatadas	**(61.631)**	**(38.514)**
574,175683 cotas Subordinada	(5.091)	-
6.892,330410 cotas Mezanino	(17.323)	-
17.440,489254 cotas Sênior	(39.217)	-
8.623,283248 cotas Mezanino	-	(18.093)
10.411,407156 cotas Sênior	-	(20.421)
Acréscimo/(decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**(44.080)**	**4.239**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**128.012**	**151.310**
Total de 3.155,490135 cotas Subordinada a R$ 10.282,402100	32.446	-
Total de 14.721,156495 cotas Mezanino a R$ 2.757,219290	40.590	-
Total de 21.847,819704 cotas Sênior a R$ 2.516,324180	54.976	-
Total de 3.396,409414 cotas Subordinada a R$ 9.056,716770	-	30.760
Total de 19.864,350131 cotas Mezanino a R$ 2.310,643147	-	45.900
Total de 35.060,924602 cotas Sênior a R$ 2.129,156693	-	74.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 29.236.426/0001-20)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**20.782**	**16.746**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(23.736)	(42.467)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.074)	(876)
(+/-) Complemento/reversão da provisão para redução no valor de recuperação	(6.833)	8.891
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	88	41
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	34	44
(+) Consultoria não liquidada	1.000	1.400
Resultado Ajustado	**(9.739)**	**(16.221)**
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	20.299	(384)
Redução em direitos creditórios	34.982	12.014
Redução em outros valores a receber	711	1.972
(Redução) em valores a pagar	(2.182)	(723)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**44.071**	**(3.342)**
Cotas Emitidas	17.551	42.753
Cotas Resgatadas	(61.631)	(38.514)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(44.080)**	**4.239**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(9)**	**897**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	3.951	3.054
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.942	3.951
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(9)**	**897**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 3 de abril de 2018, é um fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem como principais características:

a) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com classe única de cotas e prazo de duração indeterminado;
b) não possui taxa de ingresso e taxa de performance;
c) pode emitir Cotas de subclasse Sênior (as "Cotas Seniores") e Cotas de subclasse Subordinada ("Cotas Subordinadas");
d) as Cotas Subordinadas são classificadas em Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;
e) somente pode receber aplicações quando o subscritor ou o adquirente das Cotas forem Investidores Qualificados;
f) o valor mínimo para aquisição inicial de Cotas é de R$ 25;

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será necessariamente alocada pela Administradora nos Ativos Financeiros a seguir descritos, de acordo com os critérios de diversificação estabelecidos abaixo:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, celebradas com as Instituições Autorizadas;
b) títulos de emissão do BACEN e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do BACEN, celebradas com as Instituições Autorizadas;
c) cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "a" e "b" acima.

A Gestora envidará seus melhores esforços para adquirir Ativos Financeiros cujos vencimentos propiciem à carteira do Fundo a classificação de longo prazo, para fins de tributação dos cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

f) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de maio de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de maio de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 27.525 (R$ 9.915 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/05/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	9	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	3.541	332	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	78	Até 30 dias
Total	**3.541**	**419**	

	31/05/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	56	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	3.121	213	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	49	Até 30 dias
Total	**3.121**	**318**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de Fundos de Investimentos:

	31 de maio de 2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	26.374.829/0001-48	2,119254	471.864,155252	1.000
Total				**1.000**

	31 de maio de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	26.374.829/0001-48	1,851037	10.926.308,974516	20.225
Total				**20.225**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.074 (R$ 876 em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Gestora não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo não efetuou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, preponderantemente, por meio da aquisição em Direitos Creditórios, de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços. Equipara-se a Direitos Creditórios as cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, para fins de enquadramento tributário a critério da Gestora, não se aplicando os Critérios de Elegibilidade ou Condições da Cessão.

Os Direitos Creditórios serão representados pelos Documentos Comprobatórios.

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes juntamente como todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórios, assegurados em razão de sua titularidade.

A respectiva Cedente é responsável pela correta constituição, pela existência, certeza, autenticidade, legalidade, veracidade e correta formalização dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, quando aplicável, pela solvência ou solvibilidade dos Direitos Creditórios nos termos deste Regulamento, caso seja definido desta maneira no respectivo Contrato de Cessão.

A Gestora ou terceiro contratado, deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito referidos por amostragem, nos termos da RCVM 175.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

31 de maio de 2026

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	50.918	3.479	54.397
De 31 a 60 dias	24.744	399	25.143
De 61 a 90 dias	9.028	430	9.458
De 91 a 120 dias	4.892	643	5.535
De 121 a 365 dias	1.912	4.465	6.377
Totais	**91.494**	**9.416**	**100.910**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(5.705)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**95.205**

31 de maio de 2025

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	62.575	5.967	68.542
De 31 a 60 dias	14.542	1.888	16.430
De 61 a 90 dias	4.307	5.632	9.939
De 91 a 120 dias	2.063	1.415	3.478
De 121 a 365 dias	6.478	9.961	16.439
Totais	**89.965**	**24.863**	**114.828**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(13.534)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**101.294**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

31 de maio de 2026

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	13.403	459	13.862
De 31 a 60 dias	7.085	111	7.196
De 61 a 90 dias	3.445	42	3.487
De 91 a 120 dias	1.400	133	1.533
De 121 a 365 dias	589	1.311	1.900
Totais	**25.922**	**2.056**	**27.978**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(1.572)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**26.406**

31 de maio de 2025

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	20.862	906	21.768
De 31 a 60 dias	4.228	129	4.357
De 61 a 90 dias	1.248	6	1.254
De 91 a 120 dias	228	83	311
De 121 a 365 dias	-	1.353	1.353
Totais	**26.566**	**2.477**	**29.043**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(1.445)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**27.598**

Nota Comercial – NC

31 de maio de 2025

Emitente	Quantidade	Data de emissão	Data de vencimento	Valor mercado
Emitente 1	763.000	26/03/2025	26/01/2026	626
Emitente 2	505.004	27/03/2025	28/07/2025	505
Emitente 3	124.000	27/03/2025	29/09/2025	85
Total				**1.216**

Nota Comercial - NC - vencidos

31 de maio de 2026				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	89.425	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 2	88.536	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 3	88.536	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 4	88.536	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 5	88.536	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 6	88.536	26/03/2025	26/01/2049	89
Emitente 7	88.536	26/03/2025	26/01/2049	88
Emitente 8	88.536	26/03/2025	26/01/2049	88
Emitente 9	88.536	26/03/2025	26/01/2049	88
Emitente 10	71.213	26/03/2025	26/01/2049	71
Total				**869**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação				**(869)**
Notas Comerciais líquidas da provisão				**-**

31 de maio de 2025				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	13.695	27/03/2025	27/05/2025	14
Emitente 2	22.588	27/03/2025	26/05/2025	23
Emitente 3	88.536	26/03/2025	28/04/2025	88
Emitente 4	88.536	26/03/2025	26/05/2025	88
Total				**213**

Confissão de Dívida

31 de maio de 2026				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	29/04/2026	05/05/2029	4.297
Total				**4.297**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/05/2026	31/05/2025
Saldo no início do exercício	**145.300**	**114.847**
Aquisições	818.602	975.640
Liquidações	(853.584)	(984.212)
Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	(3.442)
Resultado	23.736	42.467
Saldo no final do exercício	**134.054**	**145.300**

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no resultado como "Resultado de direitos creditórios - outros", cujo montante é de R$ 718 (R$ 2.216 em 2025) refere-se basicamente a resultado líquido das operações de receita de juros e reembolso, além de descontos, abatimentos e baixas/prejuízos que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

31 de maio de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	23.616	-	23.616	18,45
Devedor 2	15.911	-	15.911	12,43
Devedor 3	7.674	-	7.674	5,99
Devedor 4	4.328	-	4.328	3,38
Devedor 5	3.079	-	3.079	2,41
Devedor 6	2.903	-	2.903	2,27
Devedor 7	2.742	(35)	2.707	2,11
Devedor 8	2.266	-	2.266	1,77
Devedor 9	2.217	-	2.217	1,73
Devedor 10	1.926	-	1.926	1,50
Demais devedores	67.392	(8.111)	59.281	46,32
Total	**134.054**	**(8.146)**	**125.908**	**98,36**

31 de maio de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	5.157	-	5.157	3,41
Devedor 2	3.593	-	3.593	2,37
Devedor 3	3.013	-	3.013	1,99
Devedor 4	2.671	-	2.671	1,77
Devedor 5	2.664	-	2.664	1,76
Devedor 6	2.500	-	2.500	1,65
Devedor 7	2.470	(2.470)	-	0,00
Devedor 8	2.016	(668)	1.348	0,89
Devedor 9	1.918	(636)	1.282	0,85
Devedor 10	1.909	-	1.909	1,26
Demais devedores	117.389	(11.205)	106.184	70,19
Total	**145.300**	**(14.979)**	**130.321**	**86,14**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de maio de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	112.282	967	113.249	-	96
B	4.009	2.463	6.472	1,27	82
C	1.042	869	1.911	13,62	260
D	6	396	402	37,46	151
E	-	564	564	70,51	398
F	77	6.213	6.290	100,00	6.290
Sub-Total	**117.416**	**11.472**	**128.888**		**7.277**
Nota Comercial	-	869	**869**		**869**
Confissão de Dívida	4.297	-	**4.297**		-
Total	**121.713**	**12.341**	**134.054**		**8.146**
Reversão de provisão para redução no valor de recuperação					**6.833**
Saldo no início do exercício					**14.979**

Em 31 de maio de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A – Especial	-	2.177	2.177	100,00	2.177
A	112.446	1.731	114.177		-
B	3.439	4.492	7.931	1,05	83
C	504	2.414	2.918	14,13	412
D	142	5.823	5.965	33,16	1.978
E	-	1.412	1.412	73,52	1.038
F	-	9.291	9.291	100,00	9.290
Sub-Total	**116.531**	27.340	**143.871**		**14.979**
Nota Comercial	1.216	213	**1.429**		-
Total	**117.747**	**27.553**	**145.300**		**14.979**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(8.891)**
Saldo no início do exercício					**6.088**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes no montante de R$ 65.724 (R$ 49.799 em 2025).

7.8 Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 31/05/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	37,48%	38,60%	40,31%

	Exercício findo em 31/05/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	36,69%	39,04%	42,42%

7.9 Critérios de elegibilidade

Na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo cabe ao Custodiante a verificação do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade.

São considerados elegíveis ao Fundo os Direitos Creditórios cujas informações foram transmitidas ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Enquadramento aos Limites de Concentração;
b) O Fundo somente adquire Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja superior a 180 dias;
c) O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição;
d) Os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da Aquisição para o Fundo, não apresentem na data da operação qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos;
e) A Carteira de Direitos de Creditórios deve ter prazo médio de vencimento no máximo de 60 (sessenta) dias contados da Data de Aquisição;
f) Enquadramento da Taxa Mínima de Cessão.

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo são consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão e recebimento do Termo de Cessão, firmados pelo Fundo com as Cedentes devidamente assinados, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no Regulamento.

As Cedentes podem responder solidariamente com seus devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.

Na hipótese de o Direito Creditório perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, ou seja, cumpridos todos os procedimentos descritos no Regulamento e registrados no sistema do Custodiante, não há direito de regresso contra o Custodiante, Administradora ou a Consultoria Especializada, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo por parte destes.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.530 (R$ 2.238 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e recebidos em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 3.312 (R$ 4.009 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas do Fundo são escriturais, sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus respectivos titulares, sendo resgatadas a qualquer tempo observado o disposto no Capítulo XVIII do regulamento.

O valor mínimo de aplicação em Cotas independentemente da classe é de R$ 25.

A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em seu nome.

As Cotas são divididas em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas são de subclasse mezanino e subordinada Júnior (“cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas junior).

Todas as Cotas de uma mesma classe têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Seniores é a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), acrescida de 3,00% (três por cento) ao ano, (“Benchmark das Cotas Seniores”).

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Seniores.

As Cotas Subordinadas Mezanino se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e possuem prioridade em relação as Cotas Subordinadas Júnior para efeito de resgate, nos termos do regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino I é taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano, ("Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino").

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Subordinadas Mezanino

12. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

O valor nominal unitário das Cotas independente da classe é de R$ 1, na data da primeira integralização.

As Cotas são colocadas pela Administradora, que pode contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve a emissão de 333,256404 cotas Subordinada no montante de R$ 2.992, de 1.749,136774 cotas Mezanino no montante de R$ 4.696 e de 4.227,384356 cotas Sênior no montante de R$ 9.863.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve a emissão de 70,851613 cotas Subordinada no montante de R$ 600; de 10.092,475889 cotas Mezanino no montante de R$ 21.152 e de 10.675,597181 cotas Sênior no montante de R$ 21.001.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino podem ser resgatadas pelo Fundo a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

Na hipótese de a data prevista para pagamento de qualquer resgate, nos termos estabelecidos no Regulamento, não ser Dia Útil, tal resgate é realizado no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

As Cotas Subordinadas podem ser resgatadas em Direitos Creditórios.

As Cotas Seniores podem ser resgatadas em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As Cotas Subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate de todas as Cotas Seniores.

Por outro lado, caso, considerado o resgate em questão, o Fundo deixe de atender à Razão Mínima das Cotas Seniores estabelecidas, a Administradora deve, até o terceiro Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, convocar uma Assembleia Geral.

Somente após realizados os procedimentos estabelecidos nos referidos Artigos e assegurado o atendimento à Razão Mínima das Cotas Seniores pode a Administradora realizar o resgate das Cotas Subordinadas Junior objeto das solicitações de resgate.

No resgate de Cotas é utilizado o valor da cota em vigor no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve resgate de 574,175683 cotas Subordinada no montante de R$ 5.091, de 6.892,330410 cotas Mezanino no montante de R$ 17.323 e de 17.440,489254 cotas Sênior no montante de R$ 39.217.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve resgate de 8.623,283248 cotas Mezanino no montante de R$ 18.093 e de 10.411,407156 cotas Sênior no montante de R$ 20.421.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 , não houve amortização de cotas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/05/2026	30.158	10.282,402131	13,54
31/05/2025	30.022	9.056,716770	1,39

Data	PL Médio Mezanino	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/05/2026	41.372	2.757,219294	19,32
31/05/2025	41.419	2.310,643147	16,59

Data	PL Médio Sênior	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/05/2026	57.838	2.516,324178	18,19
31/05/2025	68.657	2.129,156693	15,47

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

É devido pelo Fundo a título de honorários pela prestação de serviços realizada, a remuneração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente (“Taxas de Remuneração”):

a) a Administradora recebe a maior valor entre o percentual de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou o valor fixo de R$ 7 mensais;
b) a Gestora recebe o maior valor entre o percentual de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou valor fixo de R$ 10 mensais, corrigidos anualmente deste a data da primeira integralização de Cotas do Fundo (“Taxa de Gestão”);
c) a Consultoria Especializada recebe mensalmente o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre os títulos adquiridos pelo Fundo no mês.
d) Pela custódia e controladoria, o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000, e de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000, PL(D-1), observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 20 (“Taxa de Custódia”).
e) tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A Taxa de Administração e Gestão é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, excluída a remuneração da Consultoria Especializada que será calculada nos moldes do inciso “iii” do Artigo acima, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

As parcelas da Taxa de Remuneração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total estabelecido .

Os valores mínimos integrantes da Taxa de Administração são devidamente reajustados anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Administração, nos termos da legislação aplicável, não compreende os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto no regulamento.

Os investidores, antes de adquirir as Cotas do Fundo, devem ler cuidadosamente a alínea "s" do Artigo 13.2 (Capítulo de Fatores de Risco) que dispõe sobre a remuneração da Consultoria Especializada.

É cobrada do cotista detentor de Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Seniores uma taxa de saída que será equivalente a totalidade do valor do rendimento de suas cotas resgatadas, quando este resgate for solicitado entre o 1º (primeiro) e o 180º (centésimo octogésimo) dia.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 foi debitado no resultado o montante de R$ 156 (R$ 279 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 1.020 (R$ 646 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 268 (R$ 379 em 2025) a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Pointer Análise e Cobranças Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de maio de 2026 foram de R$ 9.641 (R$ 13.400 em 2025).

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos Fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos Fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Cobrança:	Pointer Análise e Cobrança Ltda.
Consultoria especializada:	Pointer Análise e Cobrança Ltda.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios da Administradora, Gestora, Consultoria Especializada ou partes a elas relacionadas tal como definido tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

É vedado à Administradora, é vedado à Administradora, em sua respectiva esfera de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 31 de maio de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	3.541	419
Taxa de administração	QI CTVM	(13)	(156)
Taxa de custódia	QI CTVM	(21)	(268)
Taxa de gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.	(75)	(1.020)

Exercício findo em 31 de maio de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	3.121	318
Taxa de administração	QI CTVM	(25)	(279)
Taxa de custódia	QI CTVM	(33)	(379)
Taxa de gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.	(16)	(646)

19. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Rating, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2026, atribuiu o rating de créditos A(Fe) longo prazo e CP2(Fe) curto prazo para as cotas seniores com perspectiva estável e BBB(Fe) longo prazo e CP3(Fe) curto prazo para as cotas mezaninos com perspectiva negativa.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de maio de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

Em 31 de maio de 2026, o Fundo consta como réu em 22 (vinte e duas) ações, no valor total de R$ 3.924, sendo 5 (cinco) ações no montante de R$ 356, cuja possibilidade de perda é provável, 13 (treze) ações no montante de R$ 2.536, cuja possibilidade de perda é possível, bem como, 4 (quatro) ações no montante de R$ 1.032, cuja possibilidade de perda é remota.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo Fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

No exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve deliberações em assembleias.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

27. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *